



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 03 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1430 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 343.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1551 de 10 de março de 2020:

#### DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0012 – 1,025 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

23.0695.0019 – 1,029 – (2001) Revitalização da Orla do Rio Uruguai

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações R\$ 43.000,00

**Total do Crédito Adicional aberto: R\$ 343.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 343.00,00** (trezentos e quarenta e três mil reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

25.0752.0011 – 1,027 – Instalação de Placas para Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00.00.00 – (2001) – Obras e Instalações R\$ 343.000,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 343.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE MARÇO DE 2020.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretário de Administração e Finanças